



DECRETO Nº. 3318 DE 21 DE JANEIRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 821 de 05 de Dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para suplementação dos seguintes programas:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00602-058 – Agentes Comunitários de Saúde

1800 – 3390.36.00 – 0.3.501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.600,00

TOTAL.....R\$ 1.600,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado de acordo com o que prevê o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

a) - recurso do superavit financeiro da Fonte 501 - Alienação de Bens do exercício anterior realizado no encerramento do balanço em 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JANEIRO DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal